

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0296/01, DE 27/06/2001.

“AUTORIZA PAGAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA”.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar o Valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), em uma única parcela, na assinatura do contrato, para o Sr. LUIZ TURIN, CIC nº 094.361.899-15, Identidade nº659.910.

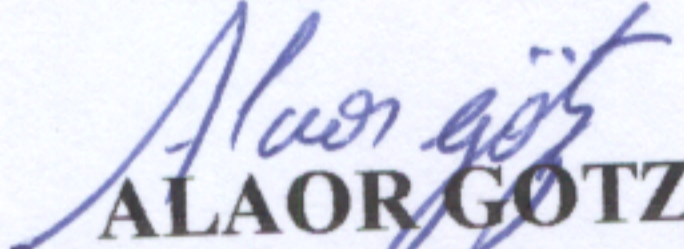
Artigo 2º - O Pagamento mencionado no artigo 1º, tem como objeto a exploração de cascalho, no terreno do Sr, Luiz Turin, localizado na estrada geral para gasperin, pelo período de 02(dois) anos, a contar desta data.

Artigo 3º - Para pagamento da despesa mencionada no artigo 1º e 2º desta Lei, será usada a seguinte dotação orçamentária:

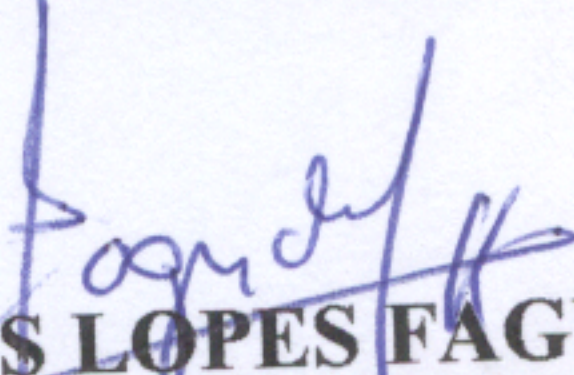
2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes
3132.00.00.00.0080 – 123 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 27 DE JUNHO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 27 DE JUNHO DE 2001.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO